

SECRETARIA DA
SAÚDE

CADASTRO DE CNPJ PARA OBRAS DA REDE CEGONHA

Documento Conjunto COSEMS, CCVG/DGC e COAH/DAE/SESAB

Prezados gestores (as)

Conforme exposto na última reunião da CIB, realizada em 18 de outubro, fomos informados pela Coordenação Geral de Saúde das Mulheres (CGSM) do Ministério da Saúde (MS) no dia 16 de outubro de 2017, da oportunidade de cadastrar propostas de obras de Ampliação e ou Reforma de Centros de Parto Normal (CPN), Casas de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP) e Adequação da Ambiente em serviços que realizam partos. Para tanto, é fundamental o conhecimento e a apropriação do guia de orientações para elaboração de projetos, valores atualizados de obras por região e os projetos de referência de CPN e CGBP (<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/sismob#redecegonha>) e dos critérios de habilitação para CPN que estão normatizados na Portaria GM/MS Nº. 11/2015 e CGBP na Portaria GM/MS nº. 1.020/2013.

Para o processo de avaliação das propostas de obras a CGSM/MS definiu como prioridades para aprovação:

- 1º Obras aprovadas no ano de 2014 que não tiveram empenhos efetivados;
- 2º Obras aprovados no parecer de mérito dos Planos de Ação Regionais da Rede Cegonha;
- 3º Obras com projetos já elaborados, pois para este ano para aprovação será necessário análise do projeto arquitetônico;
- 4º Obras com maior número de partos realizados no ano de 2016 e
- 5º Obras em vazio assistencial com hospital de retaguarda pactuado em CIB.

Considerando os critérios estabelecidos em normativas ministeriais, bem como o rol de prioridades enviadas pela CGSM, temos a orientar que os municípios elegíveis para indicação de CNPJ devem seguir os parâmetros abaixo:

Centro de Parto Normal	Nº Partos CPN/ Mês	Nº Partos total/Mês	Nº Partos CPN/ Ano	Total de Partos/Ano no Estabelecimento*
3 PPP	40	67	480	> 800 ≤1400
5 PPP	70	117	840	>1400

*Para o total de partos foi considerada que a produção do CPN corresponda a 60% do total produzido no estabelecimento (parto normal de risco habitual sem distócia) – uma vez que foi considerada uma média de 30% de partos cirúrgicos e 10% de parto normal de alto risco ou risco habitual com distócia.



SECRETARIA DA
SAÚDE



Para **Reforma de Ambiência – Centro Obstétrico**: considerando que a maioria dos projetos de reforma de ambiência de centro obstétrico em hospitais gerais ou maternidades incluem a estruturação de 02 suítes PPPs; a necessidade de provisionamento de equipe e garantia de funcionamento adequado para atenção ao parto, serão elegíveis os estabelecimentos que realizaram ao menos 1 parto/dia – ou mais do que 364 partos/ano no SUS em 2015.

Para **CGBP**: serão elegíveis todos os estabelecimentos habilitados em “Serviço de Gestaçã de Alto risco”, conforme Portaria GM/MS 1020/2013.

Diante do exposto, sugere-se que os municípios de regiões com ou sem Plano de Ação da Rede Cegonha, que preencham os requisitos e manifestarem interesse, enviem, oficialmente para o e-mail sesab.saudedamulher@gmail.com com copia para o e-mail do Apoio institucional do COSEMS na região, a planilha anexa com as informações solicitadas até a coluna OBJETO, até o dia 25 de outubro. As manifestações de interesse serão encaminhadas à Área Técnica da Saúde da Mulher (SESAB) que, por sua vez, repassará imediatamente para a CGSM/MS.

Pelo curto espaço de tempo, ressaltamos aos gestores que o pleito de projetos seja feito com base nos critérios técnicos referidos, pois ao longo deste fluxo de cadastramento esse aspecto será verificado pelas áreas técnicas envolvidas do COSEMS, SESAB e pelo próprio Ministério da Saúde.

Após o envio das informações para o MS, de posse dos CNPJ indicados, a equipe de obras da CGSM/MS entrará em contato com gestores, comunicando que o sistema está aberto para cadastramento da proposta. A partir do cadastramento das propostas, as mesmas serão analisadas e a equipe da CGSM/MS entrará em contato com os proponentes para finalização das informações necessárias e conclusão dos trâmites. Proposta da obra sendo aprovada segue para liberação de repasse pelo FNS.

Salvador, 20 de outubro de 2017.

Anexo									
Cadastro de CNPJ para inserção de propostas									
U F	MUNICÍ PIO	CN PJ	TIPO DE ENTID	ESTABELECI MENTO	ESFE RA	COMPON ENTE	OBJE TO	VALOR DA PROPO	SITUA ÇÃO



		ADE					STA	
		Fundo Municipal de Saúde, Fundo Estadual de Saúde, Entidade Filantrópica e Entidade Privada sem fins Lucrativos.	Maternidade, hospital e etc...	(Estadual, Municipal e Privada)	Ambiência ou CPN ou CGBP	Ampliação ou Reforma		
<p>O primeiro passo que precisamos realizar é o recebimento dos CNPJ dos serviços pelas secretarias de saúde. Ressaltamos que nosso prazo está curto!</p>								